E D I T A L Nº 004/2019/SMECT

Abre inscrições e baixa normas para o concurso de <u>relotação</u> dos Profissionais do Magistério.

A Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia do Município de Içara,no uso das suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, as normas para a realização do Concurso Interno de Relotação dos Profissionais do Magistério- nos termos do Artigo 33, §2°, e Art 36 da Lei 1522/99 de 27 de dezembro de 1999.

1 - DAS CONDIÇÕES

- 1.1 Pertencer ao quadro de Professores, nomeados por concurso público, no Magistério Público Municipal;
- 1.2 Ter cumprido período de estágio probatório;
- 1.3 Ter apresentado requerimento de relotação conforme anexo I.

2 - DOS CRITÉRIOS

- 2.1 Para a classificação dos inscritos, serão observados os seguintes critérios:
 - a) Especialização com habilitação na área de educação;
 - b) Habilitação específica na área de atuação ;
 - c) Maior tempo de serviço no cargo de professor na Rede Municipal de Ensino do Município de Içara;
 - d) Maior Tempo de Serviço no Magistério.
 - e) Ter maior número de filhos;
 - f) Ter mais tempo de vida.
- 2.2 A ordem de chamada ocorrerá conforme classificação .

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 São Documentos necessários (cópia e original), no ato da inscrição:
- a) Certificado ou certidão de conclusão de especialização com habilitação na área de Educação ;
- b) Diploma ou certidão de conclusão do curso de habilitação específica na área de atuação;
- c) Atestado de Tempo de Serviço no cargo de professor na Rede Municipal de Ensino do Município de Içara até 30/11/2019 conforme anexo II;
- d) Atestado de Tempo de Serviço no Magistério, até 30/11/2019 conforme anexo III:
 - e) Certidão de nascimento dos filhos;
 - f) Carteira de Identidade.

4 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada mediante o preenchimento do requerimento anexo I, juntamente com demais documentos relacionados no item 3.1, sendo esse protocolado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti.

5– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O servidor que não manifestou interesse na relotação, permanecerá com sua lotação de origem.
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas no dia 09 de dezembro de 2019, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, situada a Rua Nereu Ramos, 652, Bairro Raichask Içara/SC, devidamente assinado valendo a assinatura como forma expressa de aceitação do candidato as normas deste edital;
- 5.3 A listagem dos inscritos, por ordem de classificação, será divulgada no site www.icara.sc.gov.br a partir do dia 18/12/2019.

- 5.4 O candidato que sentir-se prejudicado na classificação, poderá apresentar recurso, devendo este ser por escrito conforme anexo IV, do presente edital, fundamentado e encaminhado a Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, após a divulgação da listagem por ordem classificatória.
- 5.5 É admitido recurso quanto à :
 - a) Avaliação de prova de títulos;
 - b) Classificação final.
- 5.6 Os recursos apresentados sem indicação de razões que os justifiquem e/ou inconsistentes serão indeferidos.
- 5.7 Os recursos serão recebidos no dia 19/01/2020 nos horários de 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnogia.
- 5.8 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo considerado a data e hora estabelecidos.
- 5.9 Julgados os recursos a listagem dos candidatos será divulgada à partir do dia 14/01/2020.
- 5.10 A escolha de vagas ocorrerá no dia 28/01/2020, na sede da SMECT conforme cronograma anexo V.
- 5.11 O procedimento de relotação terá validade a contar do primeiro dia letivo do ano letivo de 2019.
- 5.12 Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão.

Içara, 19 de novembro de 2019.

Gerusa Bolsoni Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ILMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ${\rm I} \zeta {\rm ARA} - {\rm SC}$

R E Q U E R I M E N T O – ANEXO I

O (a) abaixo-assinado(a),,nascido (a) em/,ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nívellotado(a)
município de Içara, com a carga horária de() horas semanais, vem mui respeitosamente <u>REQUERER RELOTAÇÃO</u> , nos termos do artigo 33, §2° e Art 36 da lei 1522/99 de 27 de dezembro de 1999.
Nestes Termos Pede Deferimento
Içara-SC,de de de
Professor

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA - SC

ATESTADO DE TEMPO SERVIÇO

Certificamos para fins de contagem de tempo de serviço no cargo (professor), na função de serviço público na Rede Municipal de Ensino do Município de Içara que nascido em CPF Nº RG Nº exerceu ou ainda exerce atividades em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

ANO BASE	INICIO	FINAL	TOTAL DIAS
TOTAL DIAS			
TOTAL ANOS			
TOTAL			
MESES			
SALDO DE DIAS			

Local e data:

(Identificação da Instituição papel timbrado, razão social, cnpj)

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO ANEXO III

Alesiamos, para m	is de contagem de te	empo de serviço no	magisterio, (publico			
e ou particular) c	conforme estabelece	e o Edital de Cond	curso Interno dos			
profissionais do Magistério , que, nascido (a) em						
/, portado	ora do documento de	e identidade nº	e CPF			
Nº	, exerceu ou aind	da exerce atividade	s nesta instituição,			
como professor, co	nforme abaixo espec	cificado:				
ANO BASE	INÍCIO	FINAL	TOTAL DE DIAS			
TOTAL DE DIAS						
TOTAL DE ANOS						
TOTAL DE MESES	}					
SALDO DE DIAS						
Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro que as						

informações constantes desta certidão são a expressão da verdade.

lçara,..... de de

CONCURSO DE RELOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IÇARA

FORMULÁRIO PARA RECURSO – ANEXO IV

Nome completo:		
Recurso admitido quanto à	() Avaliação da prova de títulos() Classificação final	
		·••
•		

ANEXO V

CRONOGRAMA DE CHAMADA EDITAL 04/2019

DATA DA CHAMADA: 28 DE JANEIRO DE 2020

LOCAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CHAMADA

MANHÃ 08:00 às 08:30 Pedagogos

08:30 às 09:30 Educação Física